



Casa Militar - CASA MILITAR

EDITAL Nº 4/2021/CASAMILITAR-SEPLAI

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4, XVII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n. 23.040, de 20 de julho de 2018, torna público que estão abertas as inscrições visando a designação de Policiais Militares para frequentar o **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES**, a ser realizado pela CASA MILITAR do Estado de Rondônia, no ano de 2022, na cidade de Porto Velho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.2. Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino / D-6- PM);
- 1.3. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007;
- 1.4. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.5. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.6. Plano de Ensino do **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES - CASA MILITAR 2022** e documentos pertinentes;

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O Processo de Seleção Interno – PSI – será regido por este edital e será de responsabilidade da CASA MILITAR, coordenado pela Comissão do PSI constituída através de Portaria;

2.2 A Comissão do PSI será composta por 03 (três) Policiais Militares da Casa Militar, para coordenar os trabalhos do presente processo;

2.3 O Processo de Seleção Interna destina-se a selecionar candidatas, para frequentar o **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES**, com turma mista (Oficiais e Praças), a ser realizado pela Casa Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho;

2.4 Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas distribuídas a Oficiais e Praças da Casa Militar, PMRO, CBMRO, Assessorias Militares do Estado de Rondônia e Casas Militares de outros estados, conforme distribuição de vagas do item "4.1", que serão preenchidas mediante Processo Seletivo Interno, nos termos do presente Edital, do qual constará as seguintes etapas:

- a. **1º ETAPA**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
- b. **2ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão Física (TAF);
- c. **3ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão de Tiro (TAT);

2.5 A Comissão do PSI poderá constituir Subcomissões, para auxiliá-la no cumprimento das atribuições constantes do Item 2.4.

2.6 A subcomissão da **2º e 3º ETAPA** será composta por Oficiais e praças da Casa Militar;

2.7 Após o término da atividade de ensino, os concludentes retornarão as OPM's de origem;

2.8 Qualquer movimentação de policial militar deverá ser precedida de autorização do Comando Geral da PM, mediante interesse e conveniência da administração;

2.9 Os concludentes do Curso estarão aptos a exercerem as atividades de Agente de Segurança, e conseqüente aplicação dos conhecimentos adquiridos;

2.10 O Curso acontecerá com **carga horária de 288 horas**, duração de 04 (quatro) semanas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.

3. DO CURSO

3.1 O Objetivo Geral do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES é habilitar policiais militares ao exercício da função de segurança de autoridades, proporcionando conhecimentos técnicos e táticos para evitar riscos a integridade física e moral do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, bem como seus familiares e demais autoridades que visitam o Estado. Este Curso também habilitará os policiais militares na Condução Policial Automotiva e APH Tático protocolo MARC01.

3.2 O Curso será realizado nas dependências do Palácio Rio Madeira e possui como finalidade principal qualificar os PPMM para atuarem nas atividades de Agentes de Segurança da Casa Militar, bem como estarem aptos a serem multiplicadores desta atividade de ensino;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas um total de 27 (vinte e sete) vagas, sendo distribuídas a seguir:

- a. 20 (vinte) distribuídas a Oficiais e Praças da Casa Militar, conforme tabela abaixo;

- b. 05 (cinco) distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO, CBMRO, Assessorias Militares do Estado de Rondônia e outras Forças de Segurança com sede no Estado de Rondônia;
- c. 02 (duas) distribuídas a Oficiais e Praças oriundos de Casas Militares de outros Estados.

Turmas	Casa Militar	Policiais em Geral	Casas Militares de Outros Estados	Total Alunos
01	20	05	02	27
Total Geral				27

4.2. Para preenchimento das vagas terá prioridade os policiais militares lotados na Casa Militar;

4.3. Caso na OPM não seja preenchida vaga, ou ainda por motivos de desistência após convocação para o início do curso, esta será automaticamente repassada aos candidatos da Casa Militar, aprovados no PSI, porém sem classificação para vaga, obedecendo a qualificação geral final de todos os candidatos inscritos no PSI, sendo requisitos:

1. Ter sido aprovado no PSI, porém não classificado para as vagas da sua respectiva OPM;
2. Ter a melhor nota dentre todos os candidatos que preenchem o requisito anterior;

4.4. Em caso de empate, para o preenchimento de vagas, será considerada (a maior nota do TAF e caso permaneça o empate, seguirá para a nota do TAT), e por último a antiguidade como critério de desempate no PSI;

4.5. A redistribuição de vagas por motivos de desistência ocorrerá somente até a matrícula no curso, onde após este ato as desistências serão apenas desligamentos do curso conforme prescreve a Diretriz Geral de Ensino da PMRO.

4.6. As vagas destinadas aos integrantes das Casas Militares de Outros Estados, será distribuída conforme a ordem de solicitação, sendo contempladas as duas primeiras solicitantes. Serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes, os quais serão responsáveis pela seleção dos seus integrantes, desde que observe as exigências previstas neste Edital. As solicitações de vagas e indicações deverão ser encaminhadas para o Secretário Chefe da Casa Militar, através do endereço eletrônico: casamilitar.ro@gmail.com, ou pelo SEI/RO (Casamilitar-Seplai). Os órgãos deverão discriminar no ofício de indicação quem são os servidores que concorrerão as vagas oferecidas ordinariamente e quem são os suplentes obedecendo a devida ordem de chamada e nenhuma organização deverá indicar número superior de suplentes do quanto disposto no item 4.1, C;

4.7. O limite de 27 (vinte e sete) vagas que trata o item 4.1, somente poderá ser extrapolado por decisão do Secretário Chefe da Casa Militar.

5. 1ª ETAPA – INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e juntada dos documentos exigidos em arquivo único, formato “pdf” e enviadas através do SEI/RO (CASAMILITAR-SEPLAI) e para o endereço eletrônico casamilitar.ro@gmail.com, para as demais organizações;

5.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e consequências decorrentes;

5.3. O candidato da PMRO/CBMRO deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo interno através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua respectiva OPM, anexando a ficha de inscrição devidamente preenchida e toda a documentação exigida;

5.4. Após análise dos documentos, o comandante da OPM deverá emitir parecer na ficha de inscrição, manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido do candidato, justificando sua decisão;

- 5.5. A ficha de inscrição e documentação dos candidatos deverá ser encaminhada à Comissão do PSI, via SEI (CASAMILITAR-SEPLAI), por intermédio do respectivo comandante de OPM, no prazo e condições estabelecidos neste Edital;
- 5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;
- 5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 5.8. As inscrições serão gratuitas a todos os militares com os requisitos a participarem do PSI;
- 5.9. As fichas de inscrição, acompanhadas do edital, estarão disponíveis no site da CASA MILITAR <http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>.

6. 1ª ETAPA - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São condições básicas para inscrição no PSI:

- a. Ser voluntário para frequentar o Curso;
- b. Ser Oficial ou Praça PM;
- c. Ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço na corporação, completados até o início do curso.
- d. Possuir CNH no mínimo categoria “B” (dentro do prazo validade);
- e. Possuir porte de arma ativo;
- f. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (Praças PM);
- g. Estar “PRONTO” e “APTO” para o serviço operacional;
- h. Não ter sido punido disciplinarmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar, publicado em B.I., caracterizadora de ofensa à ética, conforme previsto no Estatuto e Regulamento Disciplinar da PMRO;
- i. Não estar respondendo a Conselho de Justificação – CJ, Conselho de Disciplina – CD ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- j. Não ter condenação penal transitada em julgado por crimes contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- k. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão superior;
- l. Ser considerado apto nos testes físicos, Tiro e estar classificado dentro do limite de vagas.

6.2 São documentos necessários à inscrição dos policiais do Estado de Rondônia:

- a. Ficha de Inscrição;
- b. Ficha Individual do Sistema SIGA (SRH ou correspondente), atualizada;
- c. Cópia da Carteira Funcional;
- d. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- e. Cópia da carteira do plano de saúde ou seguro de saúde pelo período de realização do Curso, ambos com cobertura em Porto Velho (*caso o militar não possua plano ou seguro de saúde cópia da Carteira do SUS*);
- f. Certidão Negativa da Justiça Federal;
- g. Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Cível e da Auditoria Militar;
- h. Certidão Negativa da Corregedoria da PMRO;

6.3 São documentos necessários na apresentação dos candidatos de outras organizações:

- a. Cópia da carteira de identidade funcional;
- b. Parecer médico homologado pela corporação de origem atestando aptidão do candidato para ser submetido a intenso esforço físico e participação do TAF seguindo as recomendações previstas no item 7 do presente Edital;
- c. Ata do Teste de Aptidão Física homologado pela corporação de origem seguindo as recomendações previstas no item 7 e Anexo III do presente Edital;
- d. Resultado do Teste de Aptidão de Tiro homologado pela corporação de origem, seguindo as recomendações previstas no item 8 e Anexo IV do presente Edital;
- e. Ofício de apresentação da corporação de origem.
- f. Currículo simplificado, constando cursos já realizados e histórico profissional resumido;
- g. Carteira de comprovação de plano de saúde ou seguro de saúde pelo período de realização do Curso, ambos com cobertura em Rondônia;
- h. Certidão de ações criminais da justiça estadual de seus Estados e da justiça federal;

6.4 A comissão responsável pelo processo seletivo, através de subcomissão, apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos, homologação da inscrição e convocação para próximas etapas, através de Ata que será publicada no site da Casa Militar.

6.5 O candidato que não preencher corretamente sua ficha de inscrição, não ter aprovação do comandante da OPM ou apresentar documentação incompleta não terá sua inscrição deferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo após o prazo recursal.

7. 2º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do Curso;

7.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com uniforme 10º A (RU-PM, podendo ser utilizado tênis apropriado para corrida de cor diversa, bem como as femininas poderão utilizar short apropriado para piscina por cima do maiô), munido do documento de identidade original, atestado médico (original) ao qual o militar seja considerado em perfeitas condições de saúde para realização do TAF e Teste Rápido de antígeno para COVID-19, com resultado NEGATIVO, feito com no máximo 72 horas de antecedência do primeiro dia de testes físicos. O não cumprimento, acarretará na eliminação do candidato;

7.3. Os candidatos deverão manter-se com o uso de máscaras durante todo o período de aplicação dos testes físicos, exceto durante a execução das provas.

7.4. O atestado médico deverá conter, a informação de que o candidato está **APTO** a realizar teste de aptidão física e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 dias antes da data do exame;

7.5. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste e será retido pela subcomissão. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento;

7.6. O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico que não conste expressamente a informação contida no subitem 7.4 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSI;

7.7. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados;

7.8. O TAF será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

- a. Teste 1 – Corrida de 12 minutos;
- b. Teste 2 – Flexão na Barra Fixa
- c. Teste 3 - Flexão sobre solo

- d. Teste 4 – Flexão Abdominal;
- e. Teste 5 – Natação 100 m;
- f. Teste 6 – Flutuação – até 40 minutos;

7.9. O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;

7.10. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- 1. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;
- 2. Não realizar qualquer dos testes;
- 3. Não atingir o desempenho mínimo do teste, conforme anexo III.

7.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a subcomissão poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação;

7.12. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. 3º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO – TAT

8.1. O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será realizado no Estande de Tiro definido pela Coordenação e informado aos candidatos na convocação para o TAT.

8.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “**APTOS**” no Teste de Aptidão Física, na quantidade de vagas ofertadas (20 policiais da Casa Militar) e mais 30% (6 policiais) das vagas disponíveis para o curso e a mesma regra serve para as demais vagas;

8.3. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro conforme descrita abaixo:

a. Utilizando a pistola de cautela do Policial Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. A posição inicial será com a arma no coldre. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais conforme vontade do atirador, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis. Caso a arma do policial não tiver ação dupla, a Casa Militar fornecerá uma pistola com o mecanismo citado;

b. No que se refere aos disparos, será considerado pelo avaliador como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como “*garrafão*”; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como “*garrafão*” mas, dentro dos limites da silhueta “*humanóide*”; procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta “*humanóide*”. Se o disparo acertar a linha, será considerada a área e menor pontuação.

c. O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de 1 (um) minuto.

d. Para a realização do teste de aptidão de tiro (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando os seguintes materiais (EPI): pistola, 02 (dois) carregadores, coldre, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 10 (dez) munições no calibre .40 e colete balístico;

e. Não será fornecido EPI (equipamento de proteção individual) ao candidato sendo este de responsabilidade dos mesmos, excetuando munições e colete balístico.

f. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), impossibilitem a realização ou que diminuam o desempenho no teste de aptidão de tiro dos(as) candidatos(as), serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da coordenação, durante a realização do teste;

- g. O candidato será eliminado do teste caso não consiga a pontuação mínima de 5,0 pontos;
 - h. Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física pessoal ou de terceiros, será considerado INAPTO;
 - i. Em caso de pane provocada pelo atirador de forma proposital ou não, o atirador deverá saná-la e continuar a execução do teste sem prejuízo do tempo de cronômetro que continuará ativado e em pleno curso de contagem.
 - j. Em caso de pane provocada por falha do armamento, mecanismos auxiliares ou munição, a subcomissão avaliará a arma do candidato, determinando a possibilidade ou não do teste com o armamento. Caso negativo, o candidato deverá realizar com uma arma disponibilizada pela subcomissão, sendo esta a PT100. Bem como, o candidato realizará novo teste;
 - k. Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento de mira auxiliar;
 - l. O porta-carregador deverá estar na linha da cintura;
 - m. O teste de Aptidão de Tiro será realizado independente da condição climática do dia;
 - n. O candidato que realizar disparo após o término do tempo, será descontada a pontuação de um (01) acerto de "realizado plenamente", por cada disparo;
 - o. O candidato deverá comparecer com o uniforme operacional previsto no RUPM e de dotação de sua OPM de lotação.
- 8.4. O Alvo usado será o Silhueta humanoide padrão ANP/DGP/PF.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso pelo candidato uma única vez, devidamente fundamentado, contra os resultados finais das Etapas do PSI;
- 9.2. O recurso deverá ser interposto até o término do horário de expediente administrativo, no prazo improrrogável previsto no calendário;
- 9.3. O recurso deverá ser digitado e conter a fundamentação com argumentação lógica e consistente através de requerimento enviado para a Comissão da CASA MILITAR, pelo SEI, sendo endereçado a comissão do PSI, CASAMILITAR-SEPLAI;
- 9.4. A administração pública não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste edital;
- 9.5. A contagem do prazo inicia-se a contar da publicação do ato específico, considerando o calendário de Porto Velho;
- 9.6. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da CASA MILITAR.
- 9.7. Não serão reconhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram as regras deste edital;

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar e publicado no site da CASA MILITAR (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

10.2. Os aprovados, classificados dentro do número de vagas e que cumpram as exigências previstas neste Edital serão designados para frequentar o Curso e ficarão à disposição da Coordenadoria de Ensino da PMRO, ou correspondente para outras instituições, que se encarregará de apresentá-los a Casa Militar/RO, conforme cronograma de início das atividades do Curso;

10.4. Os candidatos designados para frequentar o curso deverão se apresentar na data determinada à Coordenação do Curso na Casa Militar/RO para fins de procedimentos administrativos e início das atividades;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, retificações, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interno que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Casa Militar (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

11.2. Não serão expedidos ofícios de convocação endereçados ao candidato e/ou à OPM do candidato durante o processo seletivo;

11.3. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada Etapa;

11.4. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos motivos alegados pelo candidato;

11.5. Para realização da **2ª e 3ª ETAPA** deste processo seletivo, os candidatos deverão ser liberados do serviço para realizarem as provas e inspeções, bem como não devem ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento, em atenção ao cronograma do anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da CASA MILITAR. Os candidatos deverão informar ao comando de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data da realização da etapa à qual será submetido;

11.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

11.7. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pela Gerência de Inteligência da Casa Militar/RO, e a contraíndicação fundamentada, após análise do Diretor de Operações da Casa Militar, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

11.8. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme as regras estabelecidas neste edital.

11.10. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital;

11.11. Não haverá tratamento distinto quanto à origem institucional, devendo todos cumprirem os mesmos testes e avaliações sem diferença de índices ou adaptação a alguma situação particular;

11.12. O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da matrícula no curso.

11.13. As instituições e unidades envolvidas deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

11.14. Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente na CASA MILITAR ou via site da CASA MILITAR, não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

11.15. O Diretor de Operações da Casa Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo.

11.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da CASA MILITAR na internet, onde tais atos somente poderão ser feitos por meio de erratas neste edital.

11.17. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Diretor de Operações da Casa Militar e em último plano pelo Secretário Chefe da Casa Militar;

11.18. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

1. I – Cronograma de atividades;
2. II – Ficha de inscrição;
3. III – Teste de aptidão física;
4. IV – Teste de aptidão de Tiro;
5. V - Enxoval.

Quartel em Porto Velho, RO, de 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – TCEL QOPM
Subchefe da Casa Militar RO.

PUBLICADO NO DOE Nº _____ DE _____ / _____ / 2022.

ANEXO I

(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

EDITAL 004/CASA MILITAR/2022**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	LOCAL
13/01/2022	Divulgação Edital	CASA MILITAR	Site da CM
31/01/2022 a 01/02/2022	I Etapa (Período de Inscrição)	Candidatos	OPM
04/02/2022	Divulgação e convocação	Comissão	Site da CM
04/02/2022	Recurso	Candidatos	OPM
08/02/2022	Divulgação e Convocação para TAF	CASA MILITAR	Site da CM
14 e 15/02/2022	Aplicação do TAF e apresentação do Atestado Médico	Comissão	Centro de Ensino
16/02/2022	Divulgação	Comissão	Site da CM
16/02/2022	Recurso	Candidatos	OPM
17/02/2022	Divulgação e Convocação	CASA MILITAR	Site da CM
21/02/2022	Aplicação do TAT	Comissão	Estande da PM
23/02/2022	Divulgação dos matriculados	CASA MILITAR	Site da CM
01/03/2022	Início da 1ª Turma	Coord. do curso	CASA MILITAR
28/03/2022	Encerramento da 1ª Turma	Coord. do curso	A definir
29/03/2022	Formatura de Encerramento	Coord. do Curso	A definir

Quartel em Porto Velho, RO, de 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – TCEL QOPM

Subchefe da Casa Militar RO.

**ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO)
EDITAL 004/CASA MILITAR/2022
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Tipo Sanguíneo e Fator Rh:	Nacionalidade:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Nome Cônjuge:		

2. ENDEREÇO E CONTATO:

Rua:		
Nº:	Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Residencial:	Celular preferencialmente com WhatsApp:	
E-mail:		
Em caso de acidente avisar (nome/endereço/telefone):		

3. DADOS PROFISSIONAIS:

OPM:	Função:
Posto/Graduação/RE:	Data de Inclusão:
	Comportamento:

4. DOCUMENTOS ANEXOS:

<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Funcional autenticada <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira Nacional de Habilitação autenticada <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Justiça Federal <input type="checkbox"/> Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Civil e Auditoria Militar <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Corregedoria da PMRO <input type="checkbox"/> Ficha Individual do Sistema SIGA (SRH ou correspondente), atualizada.

5. PARECER DO COMANDANTE DA OPM (justificar):

Assinatura do Comandante da OPM

5. TERMO DE ADESÃO:

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022, e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá de aprovação em Processo Seletivo Interno, conforme Edital 004/CASA MILITAR/2022, de 13 de janeiro de 2022.

Quartel em _____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 EDITAL 004/CASAMILITAR/2022
 CURSO DE SEGURANÇA DE
 AUTORIDADES 2022**

Recebido em: ____/____/2022.
 às ____H ____MIN

Posto/Grad/RE/Nome de Guerra

Assinatura do candidato

Assinatura do recebedor

ANEXO III

(TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)
EDITAL 004/CASAMILITAR/2022
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Durante a aplicação do TAF será **OBRIGATÓRIO** a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

Todas as provas do TAF deverão ser precedidas de alongamento e aquecimento, com a finalidade de evitar lesões, ficando, a cargo do candidato de buscar, dentro de sua particularidade, e por iniciativa individual, alcançar a preparação ideal para a realização dos testes.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

II. REGRAS E REQUISITOS:

Os convocados para realização da II Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

1. Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes - RU da PMRO;
2. Para o teste de natação utilitária os candidatos farão uso do uniforme de banho previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
3. Para o teste de flutuação os candidatos deverão se apresentar traje de banho previsto no RU/PMRO para execução do teste;
4. Para os testes que tenham necessidade poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
5. O TAF será composto de 06 (seis) testes;
6. Os testes de Natação e Flutação poderá pontuar, sendo o candidato considerado APTO, ao atingir o índice mínimo, não sendo acrescentado pontuação a sua somatória final. INAPTO caso não atinja o índice mínimo. Bem como será somada a pontuação atingida de acordo com o tempo desenvolvido na atividade.
7. Todos os testes serão pontuados conforme desempenho do candidato;
8. A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo;
9. A **pontuação mínima** é 1 pts e **pontuação máxima** 10 pts em cada teste;
10. A **soma final máxima** a ser alcançada é de 60 pts;

O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não realizar qualquer dos testes;

2. Não atingir **pontuação mínima** (6pts) em qualquer dos testes (exceto natação e flutuação);
3. Obter o conceito INAPTO nos testes de natação e flutuação.

III. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES:

A realização do Teste de Aptidão Física, seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

DIA	JORNADA	ORD	TESTE
1º DIA	1º (manhã)	01	Corrida - 12 (doze) minutos
		02	Flexão de Braços na Barra Fixa (dinâmica/estática)
	2º (tarde)	03	Flexão de braços no solo
		04	Flexão Abdominal
2º DIA	3º (manhã)	05	Natação de 100 Metros - Estilo Livre
		06	Flutuação Vertical

IV. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:

a. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

Posição Inicial:

O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar livre. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

Execução:

Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

Observação:

É proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



b. ISOMETRIA EM BARRA FIXA (FEMININO)

Objetivo:

Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

Posição Inicial:

A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em posição natural em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

Execução:

Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la, podendo as pernas serem flexionadas ou completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir. Não podendo modificar a posição das pernas durante a execução.

Observações:

É proibido a candidata, quando da realização do exercício:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

- apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO:

Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores, da cintura escapular e abdominal.

Equipamento:

Terreno plano e liso.

Posição Inicial:

Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos ou com os punhos cerrados no solo, ficando as mãos ao lado do tronco, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

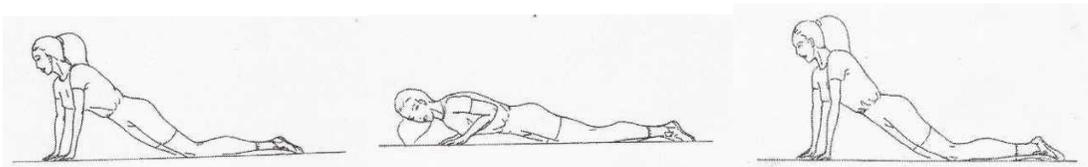
Execução:

O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, podendo o movimento ser interrompido somente quando o candidato estiver com os braços estendidos. O ritmo das flexões de braços, será opção do candidato e não há limite de tempo.

Observações:

O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.



TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL:

Objetivo:

Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

Equipamento:

Colchonete, apito e cronômetro.

Posição Inicial:

O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços estendidos a frente do corpo e abertos na largura dos ombros.

O avaliador deverá se colocar ao lado do candidato, mantendo-se nesta posição durante toda a realização do exercício.

Execução:

O candidato deverá realizar a flexão abdominal até que os dedos das mãos ultrapassem a linha dos joelhos e retornará à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. Não é permitido ao candidato obter impulso com os braços e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício; bem como os pés deverão permanecer apoiados no solo durante a execução do movimento.

TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS:

Objetivo:

Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

Equipamento:

Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

Posição Inicial:

Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

Execução:

O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

Observações:

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

TESTE – NATAÇÃO ESTILO LIVRE (deslocamento aquático):

Objetivo:

Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de deslocar-se no meio líquido por 100 metros no menor tempo possível.

Equipamento:

Piscina de 25 ou 50 metros. Cronômetro. Apito.

Posição Inicial:

O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 100 (cem) metros.

A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova poderá pontuar, sendo o candidato considerado APTO, ao atingir o índice mínimo, não sendo acrescentado pontuação a sua somatória final. INAPTO caso não atinja o índice mínimo. Bem como será somada a pontuação atingida de acordo com o tempo desenvolvido na atividade.

Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, descansar ao tocar na borda para retorno, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, os únicos acessórios permitidos serão óculos, touca de natação e vestimenta apropriada para natação. ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

TESTE – FLUTUAÇÃO (estática):

Objetivo:

Medir a habilidade específica (flutuação) através do desempenho de manter-se no meio líquido, em flutuação, durante o maior tempo possível.

Equipamento:

Piscina com profundidade superior a 2 (dois) metros. Cronômetro. Apito.

Posição Inicial:

O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo de execução.

Esta prova poderá pontuar, sendo o candidato considerado APTO, ao atingir o índice mínimo, não sendo acrescentado pontuação a sua somatória final. INAPTO caso não atinja o índice mínimo. Bem como será somada a pontuação atingida de acordo com o tempo desenvolvido na atividade.

Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, afundar toda a cabeça, mesmo que momentaneamente, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

V. TABELA DE ÍNDICES:

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO											
FLEXÃO NA BARRA	FLEXÃO DE BRAÇO	CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
Repetições		Metros	Repetições	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
1	1	1000	26	5	5	5	10	10	10	10	10
1	2	1100	28	5	5	10	10	10	10	10	15
1	3	1200	30	5	10	10	10	10	10	15	20
1	4	1300	32	10	10	10	10	10	15	20	25
1	5	1400	34	10	10	10	10	15	20	25	30
1	6	1450	36	10	10	10	15	20	25	30	35
1	7	1500	38	10	10	15	20	25	30	35	40
1	8	1600	40	10	15	20	25	30	35	40	45
1	9	1700	42	15	20	25	30	35	40	45	50
1	10	1800	44	20	25	30	35	40	45	50	55
1	11	1900	46	25	30	35	40	45	50	55	60

1	12	1950	48	30	35	40	45	50	55	60	65
1	14	2000	50	35	40	45	50	55	60	65	70
1	16	2100	52	40	45	50	55	60	65	70	75
1	18	2200	54	45	50	55	60	65	70	75	80
2	20	2300	56	50	55	60	65	70	75	80	85
3	22	2400	58	55	60	65	70	75	80	85	90
4	24	2450	60	60	65	70	75	80	85	90	95
5	26	2500	62	65	70	75	80	85	90	95	100
6	28	2600	64	70	75	80	85	90	95	100	100
7	30	2700	66	75	80	85	90	95	100	100	100
8	32	2800	68	80	85	90	95	100	100	100	100
9	34	2900	70	85	90	95	100	100	100	100	100
10	36	3000	72	90	95	100	100	100	100	100	100
11	38	3100	74	95	100	100	100	100	100	100	100
12	40	3200	76	100	100	100	100	100	100	100	100

TABELA DE ÍNDICE FEMININO

BARRA /ISO	FLEXÃO DE BRAÇO	CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								
				Tempo/segundos	Repetições	Metros	Repetições	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45
5	4	500	19	5	5	5	10	10	10	10	10	10
6	5	600	20	5	5	10	10	10	10	10	10	15
7	6	650	21	5	10	10	10	10	10	15	20	20
8	7	700	22	10	10	10	10	10	15	20	25	25
9	8	800	23	10	10	10	10	15	20	25	30	30
10	9	850	24	10	10	10	15	20	25	30	35	35
11	10	900	25	10	10	15	20	25	30	35	40	40
12	11	950	26	10	15	20	25	30	35	40	45	45
13	12	1000	27	15	20	25	30	35	40	45	50	50

14	13	1100	28	20	25	30	35	40	45	50	55
15	14	1200	29	25	30	35	40	45	50	55	60
16	15	1250	30	30	35	40	45	50	55	60	65
17	16	1300	31	35	40	45	50	55	60	65	70
18	17	1400	32	40	45	50	55	60	65	70	75
19	18	1500	34	45	50	55	60	65	70	75	80
20	19	1600	36	50	55	60	65	70	75	80	85
21	20	1700	37	55	60	65	70	75	80	85	90
22	21	1800	40	60	65	70	75	80	85	90	95
23	22	1900	44	65	70	75	80	85	90	95	100
24	24	2000	48	70	75	80	85	90	95	100	100
25	26	2100	52	75	80	85	90	95	100	100	100
26	28	2200	56	80	85	90	95	100	100	100	100
27	30	2300	60	85	90	95	100	100	100	100	100
28	32	2400	62	90	95	100	100	100	100	100	100
29	34	2500	64	95	100	100	100	100	100	100	100
30	35	2600	66	100	100	100	100	100	100	100	100

TABELA ÍNDICE NATAÇÃO E FLUTUAÇÃO			
Sexo	Resultado TAF	Flutuação (minutos)	Natação 100 m (minutos)
Homem	Apto	10	3:00
	3 pontos	20	2:30
	7 pontos	30	2:00
	10 pontos	40	1:30
Mulher	Apto	10	3:00
	3 pontos	20	2:30
	7 pontos	30	2:00
	10 pontos	40	1:30

Quartel em Porto Velho, RO, de 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – TCEL QOPM

Subchefe da Casa Militar RO.

**ANEXO IV
(TESTE DE APTIDÃO DE TIRO)
EDITAL 004/CASAMILITAR/2022
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022**

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Durante a aplicação do TAT será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão dar o ciente através de assinatura no resultado da execução do teste.

II. REGRAS E REQUISITOS:

Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAT) serão submetidos ao teste de tiro que visa avaliar o histórico de conhecimento que o avaliado traz para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

Para o Teste de Tiro, utilizando a pistola da Polícia Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis. No que se refere aos disparos, será considerado pelo docente como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como “garrafão”; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como “garrafão” mas, dentro dos limites da silhueta "humanóide"; e, finalmente, procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta "humanóide”.

O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de 1 (um) minuto.

Procedimentos a serem avaliados nas atividades práticas de Tiro Policial:

	Valor	Quantidade (disparos)	Subtotal
Não Realizado	0,0		
Realizado Parcialmente	0,5		
Realizado Plenamente	1,0		
Resultado Final:			

Alvo a ser utilizado será: Alvo Silhueta Padrão SAT/ANP

Quartel em Porto Velho, RO, de 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – TCEL QOPM
Subchefe da Casa Militar RO.

ANEXO V
(ENXOVAL)
EDITAL 004/CASAMILITAR/2022
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2022

LISTA DE MATERIAIS INDIVIDUAIS

- a. Traje passeio completo preto (Terno preto, sapato fechado, camisa interna clara e gravata);
- b. Traje esporte;
- c. Uniforme de Educação Física da instituição;
- d. Kimono;
- e. Traje de banho (sunga ou maiô, na cor escura);
- f. Coldre saque rápido, tipo panqueca e porta-carregadores;
- g. Coldre interno, para uso velado (clipado);
- h. Caneta e bloco para anotações;
- i. Uniforme operacional da instituição;
- j. Óculos de Natação e Nadadeiras;
- k. Óculos de proteção e abafadores para Stand;
- l. Material para limpeza de armamento (primeiro escalão).

OBS: Os materiais individuais visam um melhor desempenho dos alunos, bem como resguardar sua integridade física no decorrer do Curso. Todos os materiais do enxoval deverão estar disponíveis a partir da apresentação. O momento do seu emprego será informado pela coordenação.

Quartel em Porto Velho, RO, de 13 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – TCEL QOPM
Subchefe da Casa Militar RO.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONCALVES VIANA, Subchefe**, em 13/01/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022323154** e o código CRC **3ED91E4B**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0006.554041/2021-02

SEI nº 0022323154